



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei n. 5.695

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à Clínica Médica Neuro-Pediatra de propriedade da Sra. Maria Conceição Miguel.

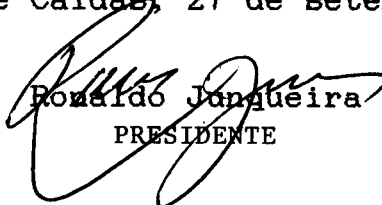
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à Clínica Médica Neuro-Pediatra de propriedade da Sra. Maria Conceição Miguel, situada na Av. Champagnat n. 810, Vila Cruz, nesta cidade.

Parágrafo Único - O alvará de que trata o caput deste artigo, é exclusivo e intransferível e qualquer violação, importará em sua caducidade e fechamento do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 27 de setembro de 1994


Ronaldo Junqueira
PRESIDENTE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1073, de 30/09/94

rua junqueiras, 454

cep 37701-033

poços de caldas

mg

tel. (035) 722-1703

fax 722-1094